



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **19.358, CNM: 026963.2.0019358-12**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº. 08 (oito), da quadra 53, do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde, 2ª Etapa", neste município: Frente para a Rua 10 com 10,00mts. Fundo para o Lote 43 com 10,00 mts. Lado Direito para o Lote 09 com 24,00 mts. Lado Esquerdo para o Lote 07 com 24,00 mts, perfazendo uma área total de 240,00 m². Proprietária: Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, nesta cidade; Registro Anterior: Av.1-19.336 do Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis desta Serventia. Dou fé. Padre Bernardo, 27 de abril de 2017. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.1-19.358.Prot.43.137.Data:27.04.2017: A requerimento da proprietária **Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO**, datado 20.04.2017, devidamente assinado e reconhecido firma do Prefeito, Sr Francisco de Moura Teixeira Filho, procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre de uma área de terras destacada de um terreno nesta cidade, com a área total de 12.046,00 m², a qual foi juntado o Decreto de nº 307/2017, datado de 19.04.2017, devidamente assinado pelo Prefeito em Exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Anderson Tomaz da Silva, Engenheiro Civil - CREA 22832/D-DF. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Padre Bernardo-GO, 27 de abril de 2017. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

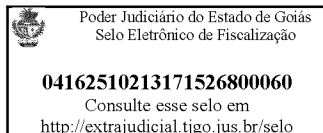
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **22 de outubro de 2025.**

Ludimila Lucas de Oliveira
Escrevente autorizada

Protocolo de Certidão: 40255
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 44,41.
Fundos Estaduais: R\$ 10,77.
ISS: R\$ 0,89.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YEFN3-PPBRV-YANVX-J9TGC>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

